



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3009.02/2020 - SDSTE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama, Sra. Virgínia Barroso Lopes Moraes, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DARMOS CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso



No caso em pauta o menor valor global a ser contratado é R\$ 19.321,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, a Secretária justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de material de expediente, se faz necessário, mediante a justificada pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho E Empreendedorismo** para a aquisição do objeto em tela, de modo a dar um bom funcionamento e desempenho das atividades pertinentes à referida unidade administrativa.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: o Setor de Compras realizou a cotação de preços tendo em vista o OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DARMOS CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA. A razão da opção em se contratar a empresa A L S CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

Uruburetama - Ce, 30 de setembro de 2020.

Luana Maria Bastos Advíncula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso



ESPECIFICAÇÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Marcas	CRAS/ SCFV	CREAS/ PAEF	IGD/SUAS	IGD/PBF	BPC/ NA ESCOLA	TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM DISPLAY DE 12 DÍGITOS RAIZ M-, M, MRC. FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO:	UNID	Kenko	10	04	04	10	02	30	30,90	927,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	Compactor	04	04	04	04	04	20	44,85	897,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	Compactor	05	05	05	05		20	44,85	897,00
4	CARTOLINA COMUM, ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 50 X 66CM 150G/M² PACOTE 100 UNIDADES COR BRANCA, AZUL, PRETA, AMARELA, VERMELHA, VERDE, ROSA E LARANJA.	PCT	Papirus	03	0	0	07		10	49,50	495,00
5	COLA PARA E.V.A 75G ESPECIFICAÇÃO: COLA P/EVA, TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.	UNID	Koala	15	0	0	05		20	3,90	78,00
6	COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	Koala	04	01	0	03	02	10	55,00	550,00
7	CORRETIVO 18ML CX C/ 12 - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	Mercur	01	0	0	01	01	03	28,00	84,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNID	Acc	10	10	10	10	10	50	0,90	45,00
9	PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM DEZ (10) RESMA	UNID	Copimax	15	10	05	15	05	50	239,00	11.950,00
10	PEN DRIVE 64 GB	UNID	Sandisk	15	15	05	15		50	59,00	2.950,00
11	LIVRO ATA C/200 FOLHAS CAPA DURA, PAUTADO, FORMATO 22 X 33 CM. CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75 G/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM	UNID	Tilibra	03	02	02	03		10	21,00	210,00
12	LIVRO DE PONTO DE DOCENTE, MODELO OFICIAL 1001 CONTENDO 100 FOLHAS DE FREQUENCIA (200 PÁGINAS NUMERADAS FRENTE E VERSO), TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, QUADRO INDICADOR, CAPA E CONTRA-CAPA DURA. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 27,5 CM X 30,5 CM (L X A) PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GRS.	UNID	Tilibra	03	02	02	03		10	23,80	238,00
Valor Total R\$:											19.321,00